



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Exmo. Sr.

DOUGLAS MAYER

Presidente Mesa Diretora da Câmara de Vereadores
São Pedro do Butiá – RS.

Recebido em:

27/12/19 11h09ms
Ante

Os vereadores abaixo subscritos, integrantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) e da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), com amparo no art. 51, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, solicitam que seja enviado expediente ao Executivo Municipal com PEDIDO DE INFORMAÇÃO referente à comprovação semestral da empresa **CFJ COMERCIAL AGROPECUÁRIO E TRANSPORTES LTDA**, conforme está previsto no artigo 1º, G, da Lei 1.85/2017.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente pedido, pelo fato de que é função dos vereadores fiscalização quanto aos recursos arrecadados pelo Município.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

São Pedro do Butiá – RS, 23 de Dezembro de 2019.

SW

SILVESTRE WECHENFELDER

Ariel Fernando Heberle Vaz

ARIEL FERNANDO HEBERLE VAZ

Eugênio Tiago Rauber

EUGÊNIO TIAGO RAUBER

Osmar Clemente Rauber

OSMAR CLEMENTE RAUBER

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 23/12/2019
às 15:00 h
Vaz



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício de Gab. 007/2020

São Pedro do Butiá/RS, 09 de janeiro de 2020.

Ilmo Sr.
Ariel F. H. Vaz
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

Câmara Mun. de Vereadores
São Pedro do Butiá
Recebido em 10/01/2020
às 10:30h
Vaz

Ao cumprimentá-los, a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá/RS, vem por meio de este responder ao pedido de informação das bancadas do PT e MDB representadas na Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro do Butiá/RS, conforme solicitado na Mensagem 022/2019 do dia 23 de dezembro de 2019.

RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES

- Comprovação semestral da empresa CFJ Comercial Agropecuário e Transportes LTDA.

É com estima que respondemos ao pedido de informações do Legislativo Municipal. Como é de conhecimento de todos para toda e qualquer empresa que queira se instalar na área industrial deste município deve seguir o REGRAMENTO GERAL conforme a Lei 1.185/2017. (Em Anexo).

Após apresentados todos os requisitos e aprovada a cedência de um lote na área industrial para a empresa, fica a empresa obrigada a seguir todos os termos de uso amparados na Lei Municipal nº1.251/2018. (Em Anexo).

Conforme cláusula segunda do termo se cessão de uso, (em anexo) o prazo para cedência desta área será de 10 anos, podendo esta cedência ser revertida em doação após este prazo. Este prazo inicia em 16/11/2018. Após autorizada a cedência a empresa tem 6 (seis) meses para iniciar a construção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

e 2(dois) anos para concluir a obra, caso não inicie a obra e não conclua dentro do prazo, a cedência será automaticamente revogada.

Portanto, podemos observar no relatório de faturamento da empresa CFJ Comercial Agropecuário e Transportes LTDA (*em anexo*) a empresa começou a faturar no mês de agosto de 2019, faturou um montante de R\$35.049,00 em 5(cinco) meses gerando um VA de R\$8.201,00, (*em anexo*) mais precisamente 9(nove) meses após a assinatura do termo de cessão de uso.

É de inteira responsabilidade da câmara de vereadores, a utilização indevida dessas informações ora enviadas, devendo ser observadas a ética e o sigilo, de acordo com os preceitos legais.

Sem mais, atentamente.


Martinho Berwanger
Prefeito Municipal